



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

DECRETO Nº 521/2022, de 14 de Março de 2022

Abre Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento do Município de Farias Brito no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para o fim que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Farias Brito, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei Nº 1.544/2022 de 14 de Março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na forma do **anexo I** do presente instrumento, o **Crédito Especial** no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** para o fim que indica.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, através de **ANULAÇÃO** de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme discriminação constante no **anexo II** que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Olegário Pereira da Silva, Gabinete do Prefeito, em 14 de Março de 2022.



FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

